

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
FRANCISCO DE ASSIS DAVID BESERRA

FILIAÇÃO
AUDERI DAVID BESERRA

RAIMUNDA DAVID BESERRA

DATA NASCIMENTO 17/06/1985 NATURALIDADE ITAIPÓCA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE TIPO/FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Francisco de Assis David Beserra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 030.622.703-73 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG
2000010471694 P.: 209 07/11/2023 2º VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: SEDE TERMO: 0038814 FOLHA: 00000195
LIVRO: A00033 ITAIPÓCA - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

T. ELEITOR 068422170728 CTPS XXXXXXXXXXXXXXXX SÉRIE UF
Nº/PS/PASEP XXXXXXXXXXXXXXXX IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
CNH XXXXXXXXXXXXXXXX CNS
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

Profile
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

533-8080-5

UBS: Maria Keleny



Saúde da Família

**Programa
Saúde da Família**

Titular: João de Jesus David Bezerra

CPF/CNS: 030.622.703-73

Endereço: Rua 8, 232 A

Bairro: Santo Satiro

Telefone: 1851987071310

ACS: Regiane Equipe: 87

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura de
Maracanaú

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, FRANCISCO DE ASSIS DAVID BEZERRA, CPF 030.622.703-73, ou Título de Eleitor 68422170728, declaro, sob as penas da lei, que moro sem nenhuma outra pessoa de minha família no domicílio de endereço SANTO SATIRO - RUA 8 232, A - CEP: 61919060 - MARACANAU - CE indicado no Cadastro Único.

Declaro ter certeza de que:

1 - É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.

2 - É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3 - A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.

4 - A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

MARACANAU/CE

3/9/2026

Local e data

FRANCISCO DE ASSIS DAVID BEZERRA

Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar